

# **Resolução CREF1 068/2010**

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2010.

## **Resolução CREF1 nº 068/2010**

**Dispõe sobre a fixação de valores devidos ao Conselho Regional de Educação Física.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1.ª REGIÃO**, usando de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso X do artigo 40, e :

**CONSIDERANDO** o inciso IX do artigo 42 do Estatuto do CONFEF;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CONFEF nº 166/2008;

**CONSIDERANDO** a deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em 26 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os valores a serem cobrados às pessoas físicas, ficam fixados da seguinte forma:

a) Inscrição de Pessoas Físicas.....R\$ 95,00

b) Expedição de 2<sup>a</sup> via de Carteira de Identidade Profissional.....R\$ 38,00

**Art. 2º** - O valor a ser cobrado às Pessoas Jurídicas, será referente a inscrição no valor de R\$95,00(noventa e cinco reais).

**Art. 3º** - As multas aplicadas por inobservância das normas pelos Profissionais poderão variar de uma a três vezes o valor máximo da anuidade fixada pela Lei Federal 12.197/2010.

**Parágrafo Único:** O pagamento referente aos valores do art. 1<sup>a</sup> e art. 2<sup>a</sup>, serão feitos através de boleto bancário, sem parcelamento, acrescido da tarifa bancária, conforme acordo com Banco do Brasil.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Écio Madeira Nogueira

Presidente

CREF 000016-G/RJ